



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 03
Proc. N° 0157/2021

INDICAÇÃO N°

1983/2021



Dispõe sobre " Proibir que animais domésticos, **fiquem sem supervisão humana**, por mais de 72 (setenta e duas) horas consecutivas, **ainda que seja disponibilizada alimentação e infraestrutura adequada.** "

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "Proibir que animais domésticos, **fiquem sem supervisão humana**, por mais de 72 (setenta e duas) horas consecutivas, **ainda que seja disponibilizada alimentação e infraestrutura adequada.** "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 28 de Setembro de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretária Legislativa por providenciar Condições pede a propositura
Em <u>05 / 10 / 2021</u>
_____ Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura, tem por objetivo, **proibir que se deixe animais domésticos sem supervisão humana por mais de 72 horas consecutivas, ainda que seja disponibilizada alimentação e infraestrutura adequada**, uma vez que esta conduta se equipara **ao abandono**, sendo, portanto, **uma forma de maus-tratos**.

O decurso de um extenso período de tempo sem supervisão humana **representa um grave risco a seres que necessitam de tutela**.

Os animais podem fugir ou se envolver em acidentes, **além do fator emocional envolvido no abandono**.

Muitos se sentem deprimidos e ficam sem comer e beber água por dias, **o que certamente resulta em prejuízos à saúde**.

NO - - - 74

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

29-SET-2021 18:39 002944 1/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 02
Proc. N° 0157/2021

Ainda, há casos de empresas que utilizam animais como instrumentos para prover segurança aos estabelecimentos, de modo que os **“cães de guarda”** comumente são deixados na função de vigilância por um longo tempo, **especialmente durante os finais de semana, sem que haja qualquer supervisão sobre as condições em que se encontram.**

Para assegurar que seja destinado o devido cuidado aos os animais, **é necessário proibir que fiquem sem supervisão humana por mais de 72 horas consecutivas, punindo da mesma forma como se pune o abandono.**

Assim, trata-se de uma proposta que tem a finalidade de coibir mais uma forma de maus-tratos.

Por todo o exposto, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares, bem como com o Chefe do Executivo, em favor de sua aprovação nesta Casa.

№ - - 7 4

